



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.109 de 24 de Janeiro de 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PLANILHA DE APORTE ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – PATY PREVI, ESTABELECIDO NO ARTIGO 28, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.884/12, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o processado e apurado no processo administrativo número 377/2020, com relação à Revisão Anual do Aporte Administrativo referente a Taxa Administrativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada, conforme indicação de relatório de custo administrativo da Diretoria Contábil do Paty Previ, de acordo com o processo administrativo número 377/2020, a Planilha de Aporte Administrativo ao Regime Próprio de Aposentadoria e Pensão do Município de Paty do Alferes – PATY PREVI prevista na Lei Municipal nº 1.884/2012.

MÊS / ANO	APORTE ADMINISTRATIVO MENSAL
Janeiro / 2020	R\$ 64.778,37
Fevereiro / 2020	R\$ 64.778,37
Março / 2020	R\$ 64.778,37
Abril / 2020	R\$ 64.778,37
Mai / 2020	R\$ 64.778,37
Junho / 2020	R\$ 64.778,37
Julho / 2020	R\$ 64.778,37
Agosto / 2020	R\$ 64.778,37
Setembro / 2020	R\$ 64.778,37
Outubro / 2020	R\$ 64.778,37
Novembro / 2020	R\$ 64.778,37
Dezembro / 2020	R\$ 64.778,37

Art. 2º - As despesas e providências decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário, conforme legislação em vigor aplicável à matéria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de Janeiro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial nº 3218, de 24/01/2020.